



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.

CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: seret.drtp@mtpe.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 10h00, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelos dirigente sindical, Sr. Amauri Barbosa, acompanhado dos também diretores Sr. Marcelo Ramos Silva, Rg. 5053727 - SSP/PE e Sr. Carlos Andre da Silva, RG 4549056 - SDS/PE e, por outro lado, a **BMSS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ 09.386.664/0001-05**, representada neste ato pelo Procurador Sr. Wilson Barros de Araujo Neto, RG. Nº. 7.805.454 - SDS/PE, que pede para realizar a juntada da Procuração, o que foi aceito pelos presentes, prestadora de serviços junto a **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SETUR/PE**, que apesar de convocada, não se fez representar, mais uma vês, na presente reunião, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº. 46213.010019/2015-54. Foi dada a palavra ao representante do **SINDESV** que tendo em vista a ausência da **SETUR/PE**, solicita esclarecimentos sobre as questões reclamadas nos autos processuais. O Representante da parte patronal informa que a Empresa já realizou os pagamentos dos salário em atraso e que neste momento nada deve aos trabalhadores que laboram na **SETUR/PE**. Tomando a palavra, o Representante do **SINDESV** informa que realizou visita junto aos trabalhadores e que os mesmos receberão os seus salários. Mesmo não fazendo parte da pauta da presente reunião, as partes acertaram debater questão de fardamento, visto que os utilizados pelos trabalhadores estão precários. As partes acertaram que a **BMSS** tomará as devidas providências, no sentido de fornecer mais uma muda do fardamento, até o dia 01/06/2015. Desta forma as partes solicitaram que o presente processo seja devidamente arquivado. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.


MARCUS MARTINEZ MARTINS
Mediador Público


SINDESV


BMSS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - EPP